

Resolução nº : 4718/2002
Protocolo nº : 3981/01
Origem : MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA
Interessado : MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES,

R E S O L V E :

Aprovar a presente comprovação de convênio, celebrado entre MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA e SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES/DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM , relativo ao exercício financeiro de 2000, na importância de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais).

ANOTE-SE.

Sala das Sessões, 23 de maio de 2002.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Vice-Presidente no exercício da Presidência